



RESOLUÇÃO SEI Nº 0014888749/2022 - SAS.UAC

Joinville, 08 de novembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 056/2022 - CMAS

**Dispõe sobre a Minuta de Sétimo Termo Aditivo ao
Termo de Colaboração Nº 075/2019/PMJ - da Entidade
Casa da Vó Joaquina**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 08 de novembro de 2022 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando parecer da Comissão de Legislação Normas e Financiamento referente a minuta SEI 0014743884/2022-SAP.CVN do Termo de Colaboração entre o município e a entidade Casa da Vó Joaquina.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a minuta SEI 0014743884/2022-SAP.CVN do Termo de colaboração entre o município de Joinville, por meio do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, e a entidade Casa da Vó Joaquina, a qual tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses; realizar o repasse do valor de R\$ 154.327,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais), referente a Emenda Parlamentar nº. 202241290014, em parcela única, conforme Plano de Trabalho e alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt
Vice Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014888749** e o código CRC **2FDF9369**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.190751-9

0014888749v5



MINUTA SEI Nº 0014743884/2022 - SAP.CVN

Joinville, 25 de outubro de 2022.

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa da Vó Joaquina.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 08.184.785/0001-01, representado neste ato pela Sra. Secretária Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, doravante denominado **MUNICÍPIO/FMAS** e a Casa da Vó Joaquina, com sede na Rua Erivelto Martins, 669, Bairro Ulysses Guimarães, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.447.952/0001-01, representada neste ato por sua Presidente Senhora Jacila de Souza Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº. 900.246.567-04, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto:

a) Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0014740358) e Plano de Trabalho (0014723972) aprovado pela Instituição.

b) realizar o repasse do valor de R\$ 154.327,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais), referente a Emenda Parlamentar nº. 202241290014 (0014445756), em parcela única, conforme Plano de Trabalho anexo.

c) alterar o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ, especialmente os itens "2.Descrição", "3. Metas de Execução", "5. Cronograma de Execução", e "6.Cronograma de Desembolso".

1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 969 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 278.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1 Este Termo terá validade a partir da data da sua assinatura.

2.2 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

4.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/FMAS**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS	CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço	

Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Fabiana Ramos da Cruz Cardozo				Cargo/ Função Secretária
Órgão / Entidade Proponente Casa da Vó Joaquina				CNPJ: 10.447.952/0001-01
E-mail: casadepassagemvojoaquina@gmail.com				
Endereço Rua Erivelto Martins, 669 – Ulysses Guimarães				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.230-642	DDD / Telefone 47 - 3426-6601	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 45.618-7	Banco do Brasil		Agência 0828-1	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Jacila de Souza Barbosa				CPF 900.246.567-04
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 5204611 – SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua Erivelto Martins, 669 – Ulysses Guimarães – Joinville SC				CEP 89230-642

2 – Descrição

Título: CASA DA VÓ JOAQUINA	Período de Execução	
	Início Após assinatura do Termo	Término 18/12/2022
Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de adultos e famílias que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou ainda em trânsito e sem condições de autossustento, no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias - Modalidade casa de passagem, Proteção Social Especial - Alta Complexidade.		
Justificativa: A Casa da Vó Joaquina já faz este trabalho de acolhida a muitos anos, com doações de comida, roupas, cobertores, etc, entretanto, sem um programa de diagnóstico e encaminhamento regulamentado. Sendo assim, com essa experiência e demanda comprovada na cidade e na região de onde encontra-se situada a Casa, sendo esta uma referência no assunto, sabendo do reconhecimento do município e demais equipamentos da assistência social da importância e urgência de regulamentarmos e profissionalizarmos a Casa da Vó Joaquina para "Casa de Passagem" na Proteção Social Especial - alta Complexidade, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social, trabalhando em conjunto com demais equipamentos do município. Por esse motivo e tendo em vista o grande número de casos registrados dessa demanda no município, acreditamos que o presente plano de trabalho vem contribuir diretamente na prevenção das situações de risco, na reinserção territorial quando necessária e desejada e na promoção social de pessoas em situação de exclusão grave, tendo em vista que essa população devido ao grau das situações de miséria a que está submetida, possui escassos recursos para superar as condições de vulnerabilidade que caracterizam as suas vidas.		

3 – Metas

N.º	Descrição	Parcela 36	Parcelas 37 à 48	Valor Total
01	Manutenção do funcionamento de Instituição de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias - Modalidade Casa de passagem, em atividade no Município	R\$ 42.018,27 + R\$ 154.327,00 = R\$ 196.345,27	R\$ 42.018,27	R\$ 700.564,51

4 - Contrapartida Social Ofertado pela Instituição:

Nº	Como contrapartida social a Entidade ofertará até 20 vagas no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias - Modalidade Casa de passagem, Proteção Social Especial - Alta Complexidade, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, executando o acolhimento provisório em estrutura para acolher pessoas e grupos familiares com privacidade, previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem.
----	---

5 - Cronograma de Execução

Descrição das Despesas	Parcela	Parcelas	Valor	Início	Término
------------------------	---------	----------	-------	--------	---------

Descrição das Despesas	36 R\$	37 a 48	Total R\$	Início	Término
Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza.	196.345,27	42.018,27	700.564,51	Após Assinatura	18.12.2023

6 - Cronograma de Desembolso

36° Mês	37° Mês	38° Mês	39° Mês	40° Mês	41° Mês	42° Mês
R\$ 196.345,27	R\$ 42.018,27	R\$ 42.018,27	R\$ 42.018,27	R\$ 42.018,27	R\$ 42.018,27	R\$ 42.018,27
43° Mês	44° Mês	45° Mês	46° Mês	47° Mês	48° Mês	
R\$ 42.018,27	R\$ 42.018,27	R\$ 42.018,27	R\$ 42.018,27	R\$ 42.018,27	R\$ 42.018,27	



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/10/2022, às 21:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014743884** e o código CRC **889736BB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.190751-9

0014743884v2